



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N° 24/2017**

**Ata de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, gás engarrafado, copa e cozinha, materiais de higiene e limpeza e elétrico eletrônico para atender as Secretarias Municipais da Administração Direta na manutenção de suas atividades, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência anexo I deste Edital.**

**Processo N°: 3371/2017**

**Validade: 12 (doze) meses.**

Às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à Avenida Santos Dumont, n. 511, Setor Água Branca I, Montes Claros de Goiás. O Município de Montes Claros de Goiás, representado pela Pregoeira, Sra. Juliana Delurdes B. Machado, e os membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto n° 043/2017 e 104/2017 com base na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 124/2007, e Decreto Municipal n° 055 de 06 de janeiro de 2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial n° 051/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo:

**R E S O L V O** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**,

ITEM	EMPRESA
Lote/Ítem: 1/1, 1/3, 1/5, 1/7, 1/9, 1/14, 1/16, 1/18, 1/19, 1/24, 1/25, 1/27, 1/29, 1/31, 1/35, 1/36, 1/37, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/54, 1/56, 1/60, 1/62, 1/66, 1/67, 1/70, 1/71, 1/73, 1/78, 1/80, 1/81, 1/82, 1/84, 1/90, 1/92, 1/94, 1/95, 1/96, 1/103, 1/104, 1/105, 1/107, 1/110, 1/111, 1/113, 1/114, 1/115, 1/117, 1/119, 1/123, 1/125, 1/126, 1/130, 1/134, 1/137, 1/138, 1/144, 1/146, 1/148, 1/149, 1/152, 1/153, 1/155, 1/156, 1/157, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/164, 1/165, 1/167, 1/168, 1/170, 1/173, 1/177, 1/178, 1/184, 1/187, 1/193, 1/197	Nome: RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME CNPJ: 09.477.305/0001-63 Endereço: Rua Araguaia, Setor leste Fone: (62)99936-2980 Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RONIECLEY GOMES DE FREITAS RG: 3839689 DGPC - GO CPF: 846.8425.081-68

ITEM	EMPRESA
Lote/Ítem: 1/2, 1/4, 1/6, 1/8, 1/10, 1/12, 1/15, 1/17, 1/23, 1/26, 1/28, 1/30, 1/32, 1/33, 1/40, 1/41, 1/42, 1/58, 1/59, 1/63, 1/64, 1/65, 1/68, 1/72, 1/74, 1/77, 1/79, 1/83, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/91, 1/93, 1/98, 1/102, 1/106, 1/108, 1/120, 1/121, 1/122, 1/124, 1/127, 1/128, 1/129, 1/131, 1/132, 1/136, 1/140, 1/141, 1/142, 1/145, 1/147, 1/151, 1/154, 1/158, 1/163, 1/169, 1/175, 1/180, 1/181, 1/182, 1/183, 1/185, 1/189, 1/190, 1/191, 1/192, 1/195, 1/196	Nome: JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME CNPJ: 13.377.013/0001-26 Endereço: Rua Rio das Almas, Setor Cidade de Deus Fone: (62) 996675850 Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: JODOMAR VIEIRA DA SILVA RG: 5207331 - SPTC - GO CPF: 021.626.591-66



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ITEM	EMPRESA
Lote/Ítem: 1/11, 1/13, 1/20, 1/21, 1/22, 1/34, 1/53, 1/55, 1/57, 1/61, 1/69, 1/75, 1/76, 1/99, 1/100, 1/101, 1/112, 1/116, 1/118, 1/133, 1/135, 1/139, 1/150, 1/171, 1/172, 1/174, 1/176, 1/179, 1/188, 1/194	Nome: TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME CNPJ: 13.851.726/0001-80 Endereço: Rua 15, N° 047, casa 1 Fone: (64)3661-8299 Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA RG: 713303 SSP-GO CPF: 133.097.811-00

ITEM	EMPRESA
Lote/Ítem: 1/143, 1/166, 1/186	Nome: DIONAVAM ALEXANDRE PONTES -ME CNPJ: 17.903.651/0001-94 Endereço: Avenida Brasília, s/n. Fone: (62)99672-5056 Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: DIONAVAM ALEXANDRE PONTES RG: 5305212 SSP-GO CPF: 025.209.281-31

Visando a presente licitação que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, gás engarrafado, copa e cozinha, materiais de higiene e limpeza e elétrico eletrônico para atender as Secretarias Municipais da Administração Direta na manutenção de suas atividades, no período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 051/2017, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I.** entregar os materiais no local a ser indicado por cada secretaria ou no almoxarifado sito a Av. Santos Dumont N°. 511 - Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás - GO, não superior a (05) dias uteis , contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- II.** providenciar a substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata em até 48 (quarenta e oito) horas da notificação.
- III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n°. 051/2017.
- IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria solicitante/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e o Órgão Participante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- VII.** Entregar produtos com dentro do prazo de validade.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	ABACAXI PÇ	UN		RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	200,0000	4,90	980,00
002	ACAFRAO 100 GR C/ ROTULAGEM INTERNA	UN	ARIANE	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	40,0000	3,40	136,00
	ACHOCOLATADO EM PÓ 800GR C/ 7 VITAMINAS	UN	MAITA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	133,0000	9,85	1.310,05
004	AÇUCAR 2KG	PC	MAIS	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	1.320,0000	3,25	4.290,00
005	AÇUCAR 5KG	PC	MAIS	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	280,0000	7,99	2.237,20
006	ADOCANTE LIQUIDO 100ML		ASSUGRIM	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	2,0000	2,10	4,20
007	AGUA MINERAL 20 LTS SEM GARRAFAO	UN		RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	1.560,0000	6,15	9.594,00
008	AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO 1L	UN	QBÃO	TOTAL GERAL	736,0000	1,70	1.251,20
009	ALCOOL EM GEL 500ML	UN	ITAJA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	4,0000	4,15	16,60
010	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM 1 LT	UN	ANHANGUERA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	56.594,0000	6,35	628,65
011	ALGODÃO 500 GR	UN	DELICATO	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	6,0000		83,40
012	ALHO 1KG	KG	JOE	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	70,0000	17,20	366.422,65
013	ALVEJANTE LIMPEZA PESADA 500ML	UN	START	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	30,0000	2,52	75,60
014	AMACIANTE PARA TECIDO 2 LTS HIDRONIZADO	UN	STIL	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	35,0000	4,00	140,00
015	AMENDOIM P/ CANJICA 500 GR	PC	PACHA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	30,0000	9,00	270,00
016	ARROZ 5 KG TIPO 1	UN	PAMPA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	540,0000	10,40	5.616,00
017	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML TEOR OLEICO 0,	UN	SANTA HELENA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	15,0000	13,00	195,00
018	BACON	KG	BOUA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	50,0000	19,50	975,00
019	BALÃO 50X1 Nº 7 LISO LATEX	PC	SÃO ROQUE	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	50,0000	8,88	444,00
020	BALDE 20 LITROS PARA COLETA LIXO	UN	ARQPLAST	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	2,0000	8,75	17,50
021	BALDE DE PLASTICO 10 LTS	UN	ARQPLAST	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	13,0000	4,20	54,60



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



022	BALDE PLASTICO 20 LTS	UN	ARQPLAST	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	6,0000	8,50	51,00
023	BALINHAS MACIA	PC	ERLAN	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	100,0000	5,15	515,00
024	BANANA MAÇA OU PRATA	KG		RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	350,0000	3,99	1.396,50
025	BANDEJA EM INOX 45X30 CM	UN	MILLENUM	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	4,0000	25,99	103,96
026	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1,05 KG	KG	HARALD	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	300,0000	17,80	5.340,00
027	BATATA INGLESA	KG		RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	250,0000	4,35	1.087,50
028	BATATA PALHA 500GR	PC	SUPPER	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	80,0000	11,80	944,00
029	BETERRABA COR VERMELHA INTENSA SEM RACHADURAS E LE	KG		RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	100,0000	3,66	366,00
030	BOLACHA AGUA E SAL CREAM CRACKER 800GR 6X1	PC	AMANDA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	920,0000	5,60	5.152,00
031	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800GR	PC	MICOS	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	1.110,0000	6,30	6.993,00
032	BOMBOM 1KG - (TIPO LACTA OURO BRANCO OU SIMILAR)	PC	SAMBA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	300,0000	29,35	8.805,00
033	BOMBOM 1KG (TIPO LACTA SONHO DE VALSA OU SIMILAR)	PC	SAMBA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	300,0000	29,49	8.847,00
034	BRILHO ALUMINIO 500 ML	UN	START	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	149,0000	1,25	186,25
035	CAFE MOIDO E TORRADO 1K EXTRA FORTE	PC	RECHEIO	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	155,0000	19,99	3.098,45
036	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250 GR EXTRA FORTE	UN	RECHEIO	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	1.000,0000	5,00	5.000,00
037	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500GR	PC	RECHEIO	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	716,0000	8,15	5.835,40
040	CALDO DE BACON 57G COM 6 CUBOS	UN	ARISCO	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	100,0000	1,35	135,00
041	CALDO DE CARNE 57G COM 6 CUBOS	UN	ARISCO	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	100,0000	0,95	95,00
042	CALDO DE GALINHA 57G, COM 6 CUBOS	UN	ARISCO	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	100,0000	1,02	102,00
043	CAMOMILA 500GR	PC	FRUTOS DA TERRA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	50,0000	18,00	900,00
044	CANELA EM CASCA 50 GR	PC	FRUTOS DA TERRA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	220,0000	3,70	814,00
045	CANELA EM CASCA 500G	UN	FRUTOS DA TERRA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	50,0000	22,00	1.100,00
046	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ	KG	FRIBOI	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	350,0000	26,50	9.275,00
047	CARNE MOIDA DE 2º	KG	FRIBOI	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	520,0000	17,25	8.970,00
048	CARNE SECA	KG	FRIBOI	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	100,0000	26,46	2.646,00
049	CARNE SUINA 1º	KG	FRIBOI	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	200,0000	19,75	3.950,00
050	CARTELA OVOS (12X1)	CT		RONIECLEY	1.580,0000	6,80	10.744,00





**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



				GOMES DE FREITAS - ME			
051	CEBOLA CABEÇA	KG		RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	215,0000	3,99	857,85
052	CENOURA PELE LSA COLORAÇÃO LARANJA ESCURA SEM RAMA	KG		RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	200,0000	3,66	732,00
053	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML PERFUMADA	UN	START	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	136,0000	2,26	307,36
054	CESTO DE LIXO 15 LTS REDONDO ARAMADO PRATA B8502 E	UN	MILLENUM	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	36,0000	9,99	359,64
055	CESTO PARA LIXO TELADO PLASTICO 10 LTS	UN	ARQPLAST	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	4,0000	2,26	9,04
056	CHUCHU COR VERDE	KG		RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	80,0000	2,99	239,20
057	COADOR DE PANO Nº 09	UN	RODOBEM	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	84,0000	1,90	159,60
058	COADOR DESCARTAVEL PARA CAFÉ Nº 103	UN	JOVITA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	10,0000	2,95	29,50
059	COCO RALADO 100 GR	PC	ADELCOCO	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	80,0000	2,20	176,00
060	COLHER DE SOPA EM INOX	UN	DURALAR	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	92,0000	6,03	554,76
061	COLHER DESCARTAVEL 50X1	PC	COPOCENTRO	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	606,0000	2,55	1.545,30
062	COLHER TIPO CONCHA EM ALUMINIO	UN	DURALAR	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	2,0000	9,80	19,60
063	COPO AMERICANO 200ML 12X1	DZ	NADIR	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	5,0000	13,40	67,00
064	COPO DE VIDRO GRANDE 300 ML LISO TRANSPARENTE	UN	NADIR	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	50,0000	3,47	173,50
065	COPO DESCARTAVEL 200 ML 100X1X25	CX	COPOBRAS	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	186,0000	80,65	15.000,90
066	CRAVO 500GR	PC	FRUTOS DA TERRA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	15,0000	25,50	382,50
067	CRAVO 50GR	PC	FRUTOS DA TERRA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	205,0000	7,70	1.578,50
068	CREME DE LEITE, 200G, COM 24 UNIDADES	CX	TIROL	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	40,0000	54,00	2.160,00
069	DESINFETANTE 2L	LT	START	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	358,0000	3,40	1.217,20
070	DESINFETANTE LIMPEZA PROFUNDA RAPIDA E EFICAS FRES	UN	STILL	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	53,0000	1,62	85,86
071	DESINFETANTE 1LT AÇÃO BACTERICIDA FRENTE CEPAS DE	UN	STILL	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	418,0000	6,00	2.508,00
072	DETERGENTE 500ML COM GLICERINA NEUTRO	FR	TRIEL	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	1.134,0000	1,11	1.258,74
073	ERVA CIDREIRA 500GR	PC	FRUTOS DA TERRA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	50,0000	37,00	1.850,00
074	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UN	GUIRADO	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	22,0000	1,50	33,00
075	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM SUPORTE	UN	RODOBEM	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC.	18,0000	5,07	91,26



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



				LTDA - ME			
076	ESPONJA DE AÇO 8X1	PC	ASSOLAN	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	165,0000	1,24	204,60
077	ESPONJA DE BANHO	UN	LIMPANO	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	4,0000	1,99	7,96
078	ESPONJA DUPLA FACE 4X1 110MM X 75MM 20MM	PC	ASSOLAN	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	185,0000	4,00	740,00
079	EXTRATO DE TOMATE 1KG	UN	QUERO	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	320,0000	6,25	2.000,00
080	FACA DE MESA EM INOX SERRILHADAS CABO PLASTICO	UN	DURALAR	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	44,0000	9,50	418,00
081	FACA INOX COM CABO POLIPROPILENO DE 11CM FIXADO PO	UN	DURALAR	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	8,0000	22,95	183,60
082	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	PC	ACIGAL	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	280,0000	5,99	1.677,20
083	FARINHA DE TRIGO P/ QUIBE 1KG	PC	PACHA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	30,0000	3,15	94,50
084	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 C/ 12 UNIDADES	FR	SO TRIGO	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	120,0000	35,49	4.258,80
085	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PACOTE DE 1 KG	PC	CG	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	460,0000	4,44	2.042,40
086	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 100 GR	UN	MAURI	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	220,0000	2,93	644,60
087	FERMENTO PÓ 100 G (PÓ ROYAL OU SIMILAR)	UN	CAIPIRA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	50,0000	2,25	112,50
088	FLANELA PARA LIMPEZA 40CMX60CM	UN	STAR	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	160,0000	2,19	350,40
089	FOSFORO 10X1	PC	FIAT LUX	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	4,0000	3,25	13,00
090	FRANGO AOS PEDAÇOS	KG	BONASA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	250,0000	6,50	1.625,00
091	FRANGO CONGELADO KG	KG	BONASA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	300,0000	5,25	1.575,00
092	FUBA DE ARROZ 1KG	PC	ROCHA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	40,0000	5,40	216,00
093	FUBA DE MILHO 500 GR	PC	SINHA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	220,0000	1,45	319,00
094	GARFOS EM INOX PARA REFEIÇÃO	UN	MONALIZA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	44,0000	4,50	198,00
095	GARRAFA TERMICA 5 LITROS DE PRESSÃO TERMOLAR PT CO	UN	INVICTA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	3,0000	120,00	360,00
096	GARRAFA TERMICA DE 1,8LT DE PRESSÃO TERMOLAR PT CO	UN	INVICTA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	15,0000	75,68	1.135,20
098	GOIABADA 400GR	UN	VAL	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	300,0000	2,37	711,00
099	GUARDANAPO 33X30CM 50X1	PC	FLORAX	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	80,0000	1,44	115,20
100	HIGIENIZADOR DE MÃOS (GEL ANTI-SEPTICO 500ML)	CX	START	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	370,0000	7,75	2.867,50
101	INSETICIDA P/ FORMIGA E BARATAS	UN	START	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	54,0000	6,12	330,48
102	ISQUEIRO	UN	BIC	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	20,0000	3,85	77,00
103	JARRA DE VIDRO ALTAMENTE RESISTENTE	UN	DURALAR	RONIECLEY GOMES DE	22,0000	15,50	341,00



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



	COM TAMPAS DE P			FREITAS - ME			
104	LAMPADA ELETRICA GOLD 30X220V	UN	OSRAM	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	60,0000	14,99	899,40
105	LARANJA	KG		RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	200,0000	2,89	578,00
106	LAVA ROUPA EM PÓ 1 KG COM TRAMPONANTES	CX	BLEU	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	217,0000	6,10	1.323,70
107	LEITE CONDENSADO, 395G, 24 UNIDADES	CX	TRIANGULO	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	30,0000	95,81	2.874,30
108	LEITE LONGA VIDA 1 LT	UN	ITALAC	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	4.870,0000	3,44	16.752,80
110	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO 500ML	FR	STILL	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	574,0000	4,85	2.783,90
111	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI USO 1LT	FR	STILL	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	558,0000	5,22	2.912,76
112	LIMPADOR DE VIDRO 500ML	FR	START	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	22,0000	2,77	60,94
113	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	KG	BOUA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	80,0000	15,89	1.271,20
114	LINGUIÇA DE PORCO E FRANGO	KG	BOUA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	200,0000	15,22	3.044,00
115	LIQUIDIFICADOR COM VELOCIDADE, CAPACIDADE 2 LT	UN	WALLORY	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	2,0000	91,45	182,90
116	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	FR	START	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	4,0000	3,55	14,20
117	LUVA DE PROCEDIMENTO 100X1	CX	DESCARPACK	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	5,0000	15,00	75,00
118	LUVA DOMESTICA DE LATEX AMARELA TAM M	UN	VOLK	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	86,0000	1,98	170,28
119	MAÇA NACIONAL FUJI DE 1º QUALIDADE TAMANHO MEDIO LI	KG		RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	200,0000	4,99	998,00
120	MACARRAO ESPAGUETE 500G	PC	QDELICIA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	330,0000	2,27	749,10
121	MACARRAO PARAFUSO C/ OVOS 500GR	PC	QDELICIA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	50,0000	2,47	123,50
122	MAIONESE TRADICIONAL 500 GR	UN	SOYA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	50,0000	4,11	205,50
123	MANDIOCA	KG	FRINOSSO	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	100,0000	5,25	525,00
124	MARGARINA 1 KG TIPO QUALY/ DELICIA OU SIMILAR	UN	SOYA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	345,0000	6,49	2.239,05
125	MELANCIA 1º QUALIDADE FRESCA CASCA FIRME	KG		RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	200,0000	2,37	474,00
126	MELÃO	UN		RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	100,0000	5,99	599,00
127	MILHO DE PIPOCA 250GR	PC	PACHA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	211,0000	1,74	367,14
128	MILHO P/ CANJICA 500 GR	PC	PACHA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	30,0000	1,80	54,00
129	MORTADELA BOLONHA	KG	OLHOS DAGUA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	60,0000	17,95	1.077,00
130	MUSSARELA CAIPIRA	KG	SADIA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	125,0000	26,00	3.250,00



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



131	ODORIZADOR AR 360 ML	UN	AR AGRADAVEL	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	104,0000	7,99	830,96
132	OLEO DE SOJA 900 ML	UN	VILHA VELHA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	782,0000	4,27	3.339,14
133	PÁ EM PLASTICO PARA RECOLHER LIXO CABO LONGO	UN	RODOBEM	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	2,0000	2,92	5,84
134	PÁ PARA LIXO C/ CABO DOBRAVEL POSSUI APOIO PARA FI	UN	SAAD	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	8,0000	16,00	128,00
135	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO	UN	RODOBEM	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	2,0000	2,92	5,84
136	PALITO DE MADEIRA 100X1	CX	GINA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	20,0000	0,59	11,80
137	PALMITO 1,8 KG	KG	SABORELLE	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	10,0000	54,00	540,00
138	PANELA PEQUENA DE ALUMINIO COM CABO DE MADEIRA	UN	DURALAR	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	2,0000	45,44	90,88
139	PANO DE PRATO DE ALGODÃO 45X78	UN	NOVO MUNDO	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	101,0000	2,31	233,31
140	PANO PARA LIMPEZA DE PISO 50X90	UN	FAMILIA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	10,0000	8,19	81,90
141	PANO PARA LIMPEZA DE PISO 70X42	UN	FAMILIA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	93,0000	4,90	455,70
142	PANO PARA PISO 80X90CM COMPOSIÇÃO MINIMA 70% DE AL	UN	FAMILIA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	15,0000	8,49	127,35
143	PÃO FRANCES 50GR	KG		DIONAVAM ALEXANDRE PONTES - ME	2.450,0000	9,00	22.050,00
144	PÃO PARA HOT DOG COM 12 UND	PC	MEGA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	200,0000	6,12	1.224,00
145	PAPEL ALUMINIO P/ USO CULINARIO 7,5MX45CM	UN	BOREDA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	100,0000	3,93	393,00
146	PAPEL CELOFONE	UN	BOREDA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	250,0000	1,99	497,50
147	PAPEL FILM PVC 28CM X 15CM	UN	BOREDA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	50,0000	2,74	137,00
148	PAPEL HIGIENICO COM FOLHAS DUPLAS PICOTADAS E MACI	FR	DUETTO	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	536,0000	68,90	36.930,40
149	PAPEL MANTEGA 5MX30CM	UN		RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	50,0000	1,70	85,00
150	PAPEL TOALHA INTER FOLHA 20,5X22CM 2 DOBRAS FOLHA	CX	NOTAVEL	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	280,0000	15,18	4.250,40
151	PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	BONASA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	350,0000	8,23	2.880,50
152	PEPINO	KG		RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	100,0000	4,91	491,00
153	PILHA ALACALINA AAA PALITO 1.5V	UN	RAYOVAK	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	72,0000	4,40	316,80
154	PIMENTA DO REINO PRETA MOIDA 80GR	UN	ARIANE	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	20,0000	4,95	99,00
155	PIMENTA EM CONSERVA VIDRO 150 ML	UN	GOTA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	20,0000	2,25	45,00
156	PIMENTA VERDE	GR		RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	20,0000	17,96	359,20
157	PIRULITOS CHICLETE 800GR	PC	ERLAN	RONIECLEY GOMES DE	100,0000	10,00	1.000,00





**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



				FREITAS - ME			
158	POLVILHO DOCE CAIPIRA 1KG	KG	CAIPIRA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	200,0000	5,94	1.188,00
159	PORTA DEFELENTE E BUCHA PARA COZINHA	UN	RISCHIOTO	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	4,0000	4,99	19,96
160	POTE REDONDO COM TAMPA 2KG	UN	RISCHIOTO	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	16,0000	9,79	156,64
161	PRATO DESC. 10X1 ISOPOR	UN	ULTRATHERM	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	20,0000	1,88	37,60
162	PRATO DESCARTAVEL 100X1 DE ISOPOR	UN	ULTRATHERM	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	100,0000	17,00	1.700,00
163	PREPARO SOLIDO P/ REFRECO/ SUCO , 140G, FAZ 2 LT	PC	NO COPO	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	1.200,0000	1,72	2.064,00
164	PRESUNTO	BR	SADIA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	100,0000	18,50	1.850,00
165	QUEIJO RALADO 1KG	KG	SADIA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	250,0000	24,00	6.000,00
166	QUITANDAS DIVERSAS	UN		DIONAVAM ALEXANDRE PONTES -ME	8.650,0000	0,80	6.920,00
167	RASTELO PARA JARDIM	UN	SAAD	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	28,0000	18,50	518,00
168	REFRIGERANTE 2 LT (COCA-COLA, GUARANÁ ANTARTICA, F	FR	RINCO	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	212,0000	38,00	8.056,00
169	REMOVEX 2 LT.	UN	REMOVEX	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	30,0000	10,89	326,70
170	REPOLHO TIPO BRANCO OU VERDE ,CABEÇA, REDONDO,FOLH	KG		RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	250,0000	2,99	747,50
171	RODO DE MADEIRA 50 CM	UN	RODOBEM	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	54,0000	6,27	338,58
172	RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA 30CM SAADS	UN	RODOBEM	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	10,0000	4,20	42,00
173	RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA 80 CM	UN	SAAD	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	12,0000	15,99	191,88
174	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA 60 CM	UN	RODOBEM	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	12,0000	6,40	76,80
175	SABÃO GLICERINADO NEUTRO 5X1	UN	COND	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	135,0000	5,49	741,15
176	SABONETE 90 GR	UN	ALBANY	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	80,0000	1,10	88,00
177	SABONETE LIQUIDO 500 ML COM GLICERINA PERFUMADO	UN	LUX	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	113,0000	18,80	2.124,40
178	SABONETEIRA EM PLASTICO PARA BANHEIRO	UN	MILLENUM	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	4,0000	1,25	5,00
179	SACO ALVEJADO P/LIMPEZA	UN	NOVO MUNDO	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	100,0000	2,84	284,00
180	SACO PARA LIXO 100L	PC	BRASILEIRINHO	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	700,0000	2,10	1.470,00
181	SACO PARA LIXO 15L	PC	BRASILEIRINHO	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	100,0000	1,73	173,00
182	SACO PARA LIXO 30L	PC	BRASILEIRINHO	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	305,0000	1,73	527,65



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



183	SACO PARA LIXO 50L	PC	BRASILEIRINHO	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	115,0000	2,18	250,70
184	SACO PLASTICO REFORÇADO LIXO 100 LT 90X100X0.14 PO	KG	LIDER	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	1.570,0000	14,50	22.765,00
185	SAL REFINADO 1KG	PC	VENEZA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	26,0000	1,25	32,50
186	SALGADOS DIVERSOS	UN		DIONAVAM ALEXANDRE PONTES - ME	4.000,0000	1,00	4.000,00
187	SALSICHA PACOTE COM 3 KG	PC	BOUA	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	80,0000	17,96	1.436,80
188	SAPOLIO 300 ML	UN	START	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	6,0000	4,79	28,74
189	TEMPERO EM PO PARA FEIJÃO, CONTEM 12 SASHES DE 5G	UN	SAZON	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	100,0000	4,25	425,00
190	TEMPERO EM PO PARA CARNES, 60 G CONTEM 12 SACHES D	UN	SAZON	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	100,0000	4,25	425,00
191	SUCO DE GARRAFA 500ML (VARIADOS)	UN	SERIGY	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	340,0000	3,25	1.105,00
192	TEMPERO COMPLETO 1KG	KG	FRUTOS DA TERRA	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	212,0000	4,47	947,64
193	TOMATE MEDIO 1°QUALIDADE SEM LESOES	KG		RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	270,0000	4,91	1.325,70
194	TOUCA DESC. C/ ELASTICO C/100	PC	DESCARPACK	TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA - ME	12,0000	7,43	89,16
195	VASSOURA DE PALHA	UN	VARRE BEM	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	135,0000	5,99	808,65
196	VASSOURA DE PELO	UN	GUIRADO	JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME	59,0000	5,20	306,80
197	XICARAS P/ CAFÉ C/PIRES EM VIDRO TRASPARENTE	UN	WHEATON	RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME	136,0000	4,60	625,60
				TOTAL:	56.594,0000		366.422,65

**RONIECLEY GOMES DE FREITAS - ME, TOTAL: R\$. 213.648,69 (duzentos e treze mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**

**JODOMAR VIEIRA DA SILVA - ME, TOTAL: R\$. 106.799,98 (cento e seis setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**

**DIONAVAM ALEXANDRE PONTES - ME, TOTAL: R\$. 32.970,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta reais)**

**TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SERV. ESPEC. LTDA - ME, TOTAL: R\$. 13.003,98 (treze mil e três reais e noventa e oito centavos)**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 051/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgão participante, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunto Negativa (FEDERAL/INSS), expedida pela Receita Federal.
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Sede da Empresa e Sede do Município de Montes Claros);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;





**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



III - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 051/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. 051/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 13 novembro, e homologação feita pela senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Montes Claros de Goiás, 17 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Antônio Cícero Alves  
Prefeito de Montes Claros

\_\_\_\_\_  
Juliana D. Bernades Machado  
Pregoeira

\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida da Mota Alves  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**CONTRATADA(S):**

\_\_\_\_\_  
RONIECLEY GOMES DE FREITAS – ME  
09.477.305/0001-63



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



---

JODOMAR VIEIRA DA SILVA – ME  
13.377.013/0001-26

---

DIONAVAM ALEXANDRE PONTES –ME  
17.903.651/0001-94

---

TOTAL SEG. EQUIP. DE PROT. E SEV. ESPEC. LTDA – ME  
13.851.726/0001-80

